

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 5/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Avisos (3)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (4)
10/03/2026 06:45		1) Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo licitatório, considerando os limites das 1) Sim. Tal formato poderá ser adotado, com apresentação de apólice e boleto/fatura.
10/03/2026 06:39		1) Informar quais as atividades desenvolvidas em cada local de risco. 2) Disponibilizar a relação dos locais em risco em Excel, indicando o Valor em Risco detalhado (Prédio, MMU - Móveis, máquinas e Utensílios e MMP -Materiais e Matéria Prima) para cada um dos locais. 3) Disponibilizar a relação, preferencialmente em Excel, do sistema protecional dos locais de risco (exemplo: número de extintores, hidrantes, vigilância 24h, etc.). 4) Informar se, dentre os locais de risco, há locais tombados? a) Em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a Seguradora deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel. Está correto este entendimento? 5) Há bens ao ar livre nos locais de risco? (Ex.: moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc.) 6) O local possui depósito/almoxarifado? Caso haja, especificar quais os materiais armazenados. 7) Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, em complemento informar também: a) Trata-se de documentos judiciais? b) Quais os tipos de documentos armazenados? c) No caso de documentos físicos, estes ficam são armazenados em caráter permanente ou temporário? 8) Possui materiais inservíveis? Se sim, detalhar. 9) O local de risco possui telhado ou fechamento estrutural com: isopainel, placas/telhas metálicas, subcobertura termoacústica? Se sim, detalhar. 10) Algum dos imóveis a ser segurado se encontra atualmente ou será submetido durante a vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, favor especificar em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão; a) Estão cientes que em caso de obra de grande porte, (envolvendo alterações da estrutura, como por exemplo remoção de paredes ou instalação de elevadores) o imóvel terá cobertura securitária prejudicada? Ciente e de acordo ? 11) Pedimos confirmar se o órgão está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação 12) Informar última seguradora, valor pago, fim da vigência da apólice, valor em risco declarado na apólice. 13) Favor informar se haverá retenção legal de impostos no pagamento do prêmio da apólice, assim como informar a legislação pertinente e percentuais a serem aplicados. 14) Na minuta do contrato, há indicação de que a empresa contratada deverá apresentar garantia no valor de 5% do valor do contrato, no entanto, peço confirmar se está correta a exigência, ou se trata-se de minuta, e para contratação em questão não será aplicada a garantia? 15) Considerando que a emissão da apólice é realizada em formato digital, pedimos confirmar se a mesma poderá ser entregue por e-mail. 16) Uma vez que o contrato de seguro é considerado uma operação financeira e não uma prestação de serviços, pedimos confirmar que estão cientes de que as seguradoras não emitem nota fiscal para a venda de seguros. Em vez de nota fiscal, as seguradoras emitem a apólice de seguro, acompanhada de respectivo boleto. Uma vez que o contrato de seguro é considerado uma operação financeira e não uma prestação de serviços, pedimos confirmar que estão cientes de que as seguradoras não emitem nota fiscal para a venda de seguros. Em vez de nota fiscal, as seguradoras emitem a apólice de seguro, acompanhada de respectivo boleto. 17) Considerando o art. 67 da Lei nº 15.040/24, que estabelece que as Despesas de Contenção e Salvamento (DCSS) devem ser suportadas pela seguradora até o limite pactuado, bem como o §4º do referido artigo, que fixa limite subsidiário de 20% do limite máximo de indenização quando não houver pactuação diversa, e tendo em vista que o Termo de Referência não define a porcentagem a ser adotada para as DCSS, solicitamos confirmar se o órgão está ciente e de acordo que cada seguradora poderá indicar o percentual mínimo utilizado em sua prática de mercado para essas despesas. 1) Atividades de ordem pública em todos os locais de risco. 2) O valor em risco dos imóveis a serem segurados consta no ANEXO II do Termo de Referência. Infelizmente não dispomos desse documento em formato Excel. De acordo com o item 6 do Termo de Referência, o seguro a ser contratado é do tipo predial, visando à proteção contra eventuais sinistros nos imóveis. 3) Relação disponibilizada ao fim do documento "Pedido de Esclarecimento 2", no endereço: https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/dispensa-eletronica/detalhesDispensa?id=2780' 4) Não há locais tombados. a) Não há locais tombados. 5) Letreiros. 6) Depósito de material de limpeza e pequeno almoxarifado nos imóveis da Av. Marechal Câmara, N° 314 e 271/6° andar referente à material de engenharia. 7) Depósito de documentos. Av. Marechal Câmara, N° 314 e Rua São José, N°35/13° andar. a) Sim, documentos judiciais. b) Processos físicos. c) Caráter temporário de acordo com a tabela de temporalidade. 8) Não possui materiais inservíveis. 9) Não possui isopainel, placas/telhas metálicas, subcobertura termoacústica. 10) Há projeto em execução (sem data para início) para construção de nova sede nos endereços: Rua Professora Francisca Piragibe, N° 80 e Rua Professora Francisca Piragibe, N° 80 (galpão). a) No caso de obra de grande porte que aconteça em qualquer endereço de imóvel segurado, as alterações serão tratadas diretamente com a seguradora contratada. 11) Decerto eventos não previstos no Edital não serão cobrados, apenas os previstos em Lei, além dos descritos no Termo de Referência. 12) GENTE SEGURADORA S/A (90.180.605/0001-02); Valor pago: R\$ 11.000; Fim da vigência: 27/08/2019; Valor em risco declarado na apólice: R\$ 8.385.000,00. 13) Informamos que haverá retenção na fonte do Imposto de Renda Retido na Fonte - (IRRF), à alíquota de 2,40% sobre o valor do prêmio, conforme disposto no artigo 13 da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, bem como no Anexo I da referida Instrução Normativa. 14) Conforme item 15 do Termo de Referência e Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato, a empresa contratada deverá apresentar garantia. 15) Sim, a apólice poderá ser entregue por e-mail. 16) Sim. Tal formato poderá ser adotado, com apresentação de apólice e boleto/fatura. 17) De acordo com o art. 67 da Lei nº 15.040/24 'As despesas com as medidas de contenção ou de salvamento para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos, mesmo que realizadas por terceiros, correm por conta da seguradora, até o limite pactuado pelas partes, sem reduzir a garantia do seguro'. §4º. 'Se não for pactuado limite diverso, o reembolso das despesas de contenção ou de salvamento será limitado ao equivalente a 20% (vinte por cento) do limite máximo de indenização ou capital garantido aplicável ao tipo de sinistro iminente ou verificado'. Ou seja, entende-se, nesse caso, que o valor fica limitado a 20% do limite máximo de indenização.
03/03/2026 17:48		Solicito imagens dos seguintes locais, RUA PROFESSORA FRANCISCA PIRAGIBE, 80 (ANEXO) CEP 22710-195 e Conforme já mencionado, trata-se de espaço utilizado como estacionamento, não possuindo materiais,
02/03/2026 13:37		1) Por gentileza enviar fotos do local RUA PROFESSORA FRANCISCA PIRAGIBE, 80 (ANEXO) CEP: 22710-195 e 1) Devido à limitação inclusão da imagem, a foto foi disponibilizada no https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-

Incluir esclarecimento

Fechar

LOCAL		EXTINTORES				HIDRANTES	VIGILÂNCIA
		APL 10L	CO2 4KG	CO2 6KG	PQS 6 KG	CAIXAS HIDRANTES	VIGILÂNCIA 24H
ANCHIETA	RUA LUIZ PORTUGAL S/N - PARQUE ANCHIETA	1	0	1	2	NÃO	NÃO
IRAJÁ	MONSENHOR FÉLIX, 512	0	0	1	2	NÃO	NÃO
MÉIER	RUA SANTA FÉ, 50	3	0	11	3	5 CAIXAS	SIM
VILA ISABEL	RUA TEODORO DA SILVA, 336	1	0	1	5	NÃO	SIM
CAMPO GRANDE	AVENIDA MARIA TERESA, 75	0	0	4	4	2 CAIXAS	NÃO
JACAREPAGUÁ - FRANCISCA PIRAGIBE	RUA FRANCISCA PIRAGIBE, 151 - 5º ANDAR	0	0	1	1	2 CAIXAS	NÃO
SANTA CRUZ II	RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, 55	0	0	4	8	6 CAIXAS	SIM
JACAREPAGUÁ - GALPÃO	RUA FRANCISCA PIRAGIBE, 80 - GALPÃO	1	0	2	3	NÃO	NÃO
CENTRO - CASTELO SEDE	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 314	18	4	25	18	NÃO	SIM
CENTRO - ENGENHARIA	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 271, 6º ANDAR	0	0	2	1	1 CAIXA	NÃO
CENTRO - NÚCLEO	AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 271, 7º ANDAR	1	0	3	1	1 CAIXA	NÃO
CENTRO - NILO PEÇANHA	AVENIDA NILO PEÇANHA, 12 - 9º ANDAR	2	0	2	2	2 CAIXAS	NÃO
CENTRO - RIO BRANCO	AVENIDA RIO BRANCO, 147 - 12º, 19º e 20º	2	0	7	9	3 CAIXAS	NÃO
MENEZES CORTES - 13º	RUA SÃO JOSÉ, 35 - 13º ANDAR	24	0	2	5	4 CAIXAS	SIM
SÃO GONÇALO - TRAVESSA JUDITH	TRAVESSA JUDITH, 208	4	1	3	5	2 CAIXAS	SIM
SÃO GONÇALO - PORTELA	RUA DOUTOR FRANCISCO PORTELA, 2775	1	0	5	3	NÃO	NÃO
GUAPIMIRIM	ESTRADA IMPERIAL S/N	0	0	1	2	NÃO	NÃO
BELFOR ROXO	Avenida Manicoré, Nº102 ok	0	0	2	7	NÃO	SIM
DUQUE DE CAXIAS	Av. Penitenciar Curupaiti S/N (o local era o mesmo, mas o nome da rua mudou para Rua Dr. Ubiratan Marques S/N) ok	13	0	7	1	3 CAIXAS	SIM
SAQUAREMA	Rua Coronel Madureira 250 ok	1	1	0	2	NÃO	NÃO
CABO FRIO	Rua Min. Gama Filho S/N - Braga ok	0	1	1	3	NÃO	NÃO
BARRA MANSA	Rua Oscar da Silva Marins Nº155 - Centro ok	1	0	1	3	NÃO	NÃO
PIRAÍ	Avenida Beira Rio, nº331, bairro Centro ok	0	1	3	1	NÃO	NÃO
NOVA FRIBURGO	Rua General Osório 284 - Centro [endereço atualizado 28/08/2024]	3	0	4	4	NÃO	NÃO
ITAIPAVA	Estrad. União Industria Nº9900 ok	0	0	1	2	NÃO	NÃO
ANGRA DOS REIS	Rua coronel carvalho 230 A ok	1	1	1	7	NÃO	SIM
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Rua Antonio Jorge Young, nº 36/46, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. CEP 28035-140	6	0	9	1	3 CAIXAS	SIM